



**EDITAL 01/2021**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTE SOCIAL**  
**ANO LETIVO DE 2021 – 1º SEMESTRE**

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatas às vagas disponibilizadas para o **Projeto de Formação de Agentes Sociais**.

**1. DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS**

- 1.1. O Projeto de Formação de Agente Social será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do programa Juventude e Oportunidade da Fundação Gol de Letra, com sede a Rua Carlos Seild, 1141 C - Caju, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. Esse edital será divulgado nas redes sociais da Gol de Letra, tornando-o público no ato de sua publicação no dia 12 de fevereiro de 2021, às 15h. E poderá ser acessado através do link <https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/>.
- 1.3. Esse edital será válido da data de sua publicação até a finalização do processo no dia 15 de março de 2021.
- 1.4. O objeto deste edital é o oferecimento **10 vagas para mulheres, com idades compreendidas entre 18 e 59 anos para participarem do processo de formação de Agentes Sociais**.
- 1.5. O objetivo desta ação é formar um grupo de mulheres atuantes nas comunidades do Caju, ampliando a abrangência da Fundação Gol de Letra em todo o território do bairro.
- 1.6. A formação de agentes sociais é uma estratégia de mobilização e presença comunitária da Fundação Gol de Letra nas comunidades do Caju.
- 1.7. As vagas são destinadas **as moradoras do complexo de Favelas do Caju**, desde que atendam aos pré-requisitos do item 4 do presente edital.

**2. DAS AGENTES**

- 2.1. As agentes sociais são uma estratégia de aproximação e escuta com a comunidade e outros atores sociais locais. Para que as mulheres em formação se tornem referência entre as mulheres



da comunidade e entre as(os) moradoras(es), como “promotoras” de cidadania, pois elas ampliam o acesso a direitos, quando atuam na **mobilização social**.

2.2. Reconhecer o desenvolvimento de lideranças em que as mulheres, muitas vezes, assumem papéis de liderança informal.

2.3. Pressupõe características esperadas nas agentes:

- a. Capacidade de diálogo pacífico, negociação e empatia com os públicos atendidos;
- b. Habilidade para a resolução de problemas e tomada de decisões;
- c. Assiduidade, pontualidade, proatividade e flexibilidade de horários.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão respeitar os critérios e perfil de preenchimento das vagas, previstos no item 4 deste edital.

3.2. O período de inscrição vai de 14 horas de 14 de fevereiro de 2021 às 14h de 19 de fevereiro de 2021, horário de Brasília (DF).

3.3. O link de inscrição corresponde a <

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=g1httU4JK0e2Q80P1dqIE3MjsMmCrvhKnKDM13AnqRVUMU1RS040MUdVQ0szV1IQVVpQUzCwTDZVVy4u>>

3.4. A candidata deverá preencher os dados no link disponibilizado no item 3.3 estando apta de acordo com o item 4 deste edital.

3.5. A inscrição é de caráter eliminatório para as candidatas que não preencherem os pré-requisitos (item 4) e não garante a vaga; a candidata deverá seguir todo o processo seletivo descrito no item 8 do presente edital.

3.6. Fica sob responsabilidade da equipe do Programa Juventude e Oportunidade o planejamento, administração e organização das inscrições.

3.7. A não veracidade das informações prestadas no ato da inscrição incorrem em desclassificação imediata, podendo o Serviço Social da Gol de Letra solicitar comprovação em qualquer momento do processo de seleção das candidatas.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PREENCHER AS VAGAS**

4.1. Serão abertas **10 vagas para a primeira turma de formação de agentes sociais**.

4.2. As candidatas deverão respeitar os critérios de perfil abaixo:



- a. Ser do gênero feminino;
- b. Ter idade entre 18 e 59 anos;
- c. Possuir conhecimento básico em manuseio da ferramenta Word, utilização de e-mail, whatsapp, ligações;
- d. Nível de escolaridade mínimo requerido Ensino Fundamental Completo;
- e. Residir no Complexo de Favelas do Caju.

4.3. O preenchimento das vagas se dará mediante processo seletivo (item 8) e análise socioeconômica conduzida pelo Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade em que os dados serão disponibilizados pela candidata no ato da inscrição

4.4. A não veracidade das informações prestadas no ato da matrícula incorrem em desclassificação imediata.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O não atendimento aos critérios do item 4 desclassificam automaticamente a candidatura e deverão ser comprovados no ato da contratação e quando forem solicitadas pela equipe do Serviço Social.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS – CARGA HORÁRIA E DIAS DA SEMANA:

5.1. As candidatas serão selecionadas após participarem do processo seletivo descrito no (item 8).

5.2. A candidata deverá ter disponibilidade de horário seguindo as seguintes condições de formação:

- a. Participar de formação teórica 3 vezes na semana no horário da tarde (13h as 17h), com carga horária de 4h/semana.
- b. Participar de formação e ações práticas 2 vezes na semana em horário determinado pela escala, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.
- c. Participar de Reunião estratégica das Agentes Sociais 1 vez na semana com carga horária de 2 horas/semanais.
- d. A escala das agentes seguirá a seguinte organização:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 10h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
10h - 12h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
13h - 15h	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais



15h - 17h	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Sociais
17h30 - 19h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	
19h30 - 21h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	

## **6. DA BOLSA AUXILIO:**

- 6.1. A vinculação será realizada através de termo de compromisso, com bolsa auxílio de R\$473,00 reais mensais no período de 2 anos;
- 6.2. As agentes deverão possuir conta corrente em instituição financeira para recebimento da bolsa auxílio.
- 6.3. Fica a cargo das candidatas selecionadas a entrega dos dados referente a conta corrente.
- 6.4. A bolsa é de caráter individual e intransferível.

## **7. DA FORMAÇÃO DAS AGENTES SOCIAIS:**

- 7.1. O ciclo de formação compreende um período máximo de 2 anos, 20 horas/semanais totalizando 1920 horas.
- 7.2. A formação está dividida em teórica e prática, sendo a formação teórica de oficinas e palestras com as temáticas propostas pela equipe que supervisiona as ações e formação prática composta de ações no território, atividades administrativas e interação com outros projetos e programas da Gol de Letra.
- 7.3. A formação teórica compreende uma carga horária de 10 horas/semanais totalizando 960h em 2 anos.
- 7.4. A formação prática/ações no território compreendem uma carga horária de 8 horas/semanais, totalizando 768 horas em 2 anos.
- 7.5. A formação prevê a realização de um projeto final que dialogue com as temáticas e seja de relevante impacto para a comunidade, configura a formação das agentes sociais.
- 7.6. A formação vai acontecer na sede da Fundação Gol de Letra, será supervisionada pela área de serviço social seguindo os seguintes critérios e organizações:



FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	REUNIÃO
APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO	20H	16H	X
EIXO I - Desenvolvimento de Habilidades e ações empreendedoras	360H	X	X
EIXO II - Mulheres, Gênero, Educação, Culturas	360H	X	X
EIXO III - Desenvolvimento Territorial	192H	510H	X
REUNIÃO ESTRATÉGICA	X	X	192H
INTERLOCUÇÃO COM PROGRAMAS E PROJETOS GOL DE LETRA	X	230H	X
PROJETO FINAL	28H	12H	X

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Formação (2h)	Formação Eixo I	Formação prática	Formação Eixo III	Formação prática	Formação Eixo I
Formação (2h)	Formação Eixo II	Formação prática	Formação Eixo II	Formação prática	Reunião Estratégica
Carga Horária Total	4h	4h	4h	4h	4h

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Após realizada a inscrição as candidatas que tiverem dentro dos pré-requisitos receberão mensagem via e-mail e whatsapp informados na ficha de inscrição, estando aptas a participarem da primeira etapa do processo seletivo.

8.2. A lista de candidatas aptas a participarem do processo seletivo será disponibilizada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra ou através do whatsapp (21)99334-0007.

8.3. O período do processo seletivo compreende desde o processo de inscrição de 12 de fevereiro a 11 de março de 2021, às 21h do horário de Brasília.

8.4. Compreendem também etapas do processo seletivo:

- a. Etapa 1: Realização de prova online com 10 questões, distribuídas em conhecimentos gerais, matemática básica e interpretação de texto.
- b. Etapa 1: Produção de Vídeo de apresentação com mínimo de 3 e máximo de 5 minutos.



- c. Etapa 2: Entrevista Presencial com as que tiveram 70% de aprovação na prova online e que tiveram o vídeo de apresentação selecionado pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade.
- d. A lista de aprovadas(os) na etapa 1 serão disponibilizadas nas redes sociais da Gol de Letra ou através do whatsapp (21)99334-0007
- e. A não realização da prova ou baixo desempenho (menor que 70%) incorrem na desclassificação da candidata, salvo nos casos em que considerar a equipe do Programa Juventude e Oportunidade.
- f. O não envio do vídeo de apresentação incorre em desclassificação imediata.
- g. Etapa 2: As candidatas serão convocadas mediante e-mail e mensagem no whatsapp informado.

8.5. Fica a critério da equipe do Programa Juventude e Oportunidade a avaliação das provas, vídeos e Entrevista com as candidatas.

8.6. A divulgação oficial das 10 candidatas selecionadas para a formação de agentes sociais será através das redes sociais da Gol de Letra.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

9.1. As candidatas selecionadas serão informadas mediante e-mail e whatsapp fornecidos no ato da inscrição.

9.2. O nome das selecionadas serão divulgados nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

9.3. As candidatas deverão entregar até o dia 12 de março cópia e das seguintes documentações, junto com os originais para validação:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Comprovante de Residência;
- e. Declaração dentro da validade ou do Histórico Escolar das séries cursadas;
- i) Laudo médico, que comprove deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, se for o caso;
- f. Dados da conta corrente ou poupança em instituição financeira.

9.4. Todos os documentos requisitados devem ser apresentados sob pena de perda da vaga.

9.5. A candidata se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A candidata aprovada deverá ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;
- 10.2. O não comparecimento ou o atraso para qualquer das etapas previstas neste edital, implicará a eliminação automática da candidata;
- 10.3. As justificativas de atrasos serão analisadas pela equipe de coordenação das agentes;
- 10.4. A banca de seleção será composta pela equipe de coordenação das agentes ou por pessoa indicada pela equipe;
- 10.5. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período, até completar seu término, em 02 (dois) anos;
- 10.6. Todas as contratadas deverão observar as regras do termo de compromisso, no ato da vinculação, ficando cientes, que deverá cumprir as atividades previstas, aprimorando o desenvolvimento de sua aprendizagem.
- 10.7. O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, as candidatas serão devidamente informadas.
- 10.8. A participante que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Programa Juventude e Oportunidade, para acesso ao Projeto Agente Social, poderá a qualquer tempo ser excluída do processo seletivo.
- 10.9. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Juventude e Oportunidade.

**CRISLAINE MACIEL DE LIMA**  
Coordenadora Geral de projetos



## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL	12/02 às 15h <a href="https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/">https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/</a>
INSCRIÇÃO	14:00 12/02/2021 às 14:00 do dia <del>25/02/2021</del> 19/02/2021
PROVA ONLINE (link enviado pelo whatsapp e e-mail)	01/03/2021 a 03/03/2021
ENVIO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (pelo whatsapp que fez contato com a candidata)	01/03/2021 a 03/03/2021
LISTA DE APROVADAS NA PRIMEIRA ETAPA (prova online e vídeo)	05/03/2021 às 19h <a href="https://www.instagram.com/goldeletrabr/">https://www.instagram.com/goldeletrabr/</a>
ENTREVISTA PRESENCIAL (para candidatas aprovadas na primeira etapa)	08/03/2021 e 10/03/2021
LISTA DE APROVADAS NA SEGUNDA ETAPA (entrevistas)	11/03/2021 às 14h <a href="https://www.instagram.com/goldeletrabr/">https://www.instagram.com/goldeletrabr/</a>
CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO	11/03/2021 e 12/03/2021 <a href="https://www.instagram.com/goldeletrabr/">https://www.instagram.com/goldeletrabr/</a>
INÍCIO DA FORMAÇÃO	15/03/2021





## **ANEXO II – DISPONIBILIDADE REQUERIDA DAS AGENTES SOCIAIS**

Os horários aqui pré-estabelecidos podem ser alterados mediante prévio aviso da equipe que Supervisiona as Agentes, tal qual a participação em eventos da Gol de Letra aos sábados.

Conforme apresentado as Formações Teóricas ocorrerão no período da tarde para todas as Agentes Sociais, estando pré-estabelecido segundas, quartas e sextas.

As formações Práticas serão subdivididas em Terça e Quinta em horários específicos para cada agente.

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
8h - 10h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
10h - 12h		Agentes 1, 2, 3 e 4		Agentes 1, 2, 3 e 4	
13h - 15h	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais
15h - 17h	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais	Agentes 5, 6, 7 e 8	Todas Agentes Socais
17h30 - 19h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	
19h30 - 21h30		AS 9 e 10		AS 9 e 10	



### **ANEXO III – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

Ser do gênero feminino;

Ter idade entre 18 e 59 anos;

Possuir conhecimento básico em manuseio da ferramenta Word, utilização de e-mail, whatsapp, ligações;

Nível de escolaridade mínimo requerido Ensino Fundamental Completo;

Residir no Complexo de Favelas do Caju.